

04º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 83/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E RIVALL ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior,

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Conceição nº 141 – sala 805 – Centro, Niterói –RJ – 24.020-085 – inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, Luiz Cezar Mello Duarte [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 06/11/2025**, contida no **Processo nº 9900215774/2025**, e com amparo nos **artigos 58, I c/c o artigo 81, I, parágrafo primeiro, parte final da Lei Federal nº 13.303/2016**, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao Contrato nº 83/2024, firmado em 22/07/2024**, que tem por **objeto**, a contratação de reforma, restauração e construção do Centro Cultural da Zona Norte - bairro Fonseca - Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração qualitativa, do Contrato nº 83/2024**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte qualitativo total: **Itens Novos R\$ 3.058.391,77 (três milhões cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde à 18,18% de alteração no valor total contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 3.058.391,77 (três milhões cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)** mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 2.704.00
Programa de Trabalho: 5351.15.392.0136.5531
Nota de Empenho: 468/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 3.058.391,77 (três milhões cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)** totalizando o contrato, o valor de R\$ 23.890.051,62 (vinte e três milhões oitocentos e noventa mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 1% (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de novembro de 2025.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ CEZAR MELLO DUARTE (***.690.217-**)

em 06/11/2025 15:45:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 07/11/2025 10:46:28 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b98fc017-8cd3-43bc-84c7-10ab11cb1a7a>

